



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 2.121=

Publicado no D.O.M.

Em 20/12/2013

Mosime

“Declara de Utilidade Pública Municipal a
Corporação Musical Lira São José”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

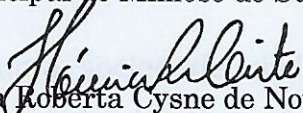
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Corporação Musical Lira São José, com registro no Cartório de 1º. Ofício, Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A, fls. 54/55, sob o nº. 019, de ordem, de 03 de junho de 1.984 e inscrita no CNPJ/MF. nº. 28.403.798/0001-31.

Art. 2º. A entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com objetivos culturais, no despertar da cidadania do jovem.

Art. 3º. A Associação possui CNPJ/MF e Inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, que atende, portanto, as formalidades legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, em 18 de dezembro de 2013.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal